

AUTO DE Penhora, Depósito e Avaliação

#2  
8

Aos 03 ( Três ) dias do mês de março (03) do ano Dois mil e Oitocentos e Dezesseis ( 2016 ), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local Avenida Mauá, nº= 4059, Tupã/SP.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de Execução Fiscal que a Prefeitura Municipal de Tupã move contra SAP Engenharia e Comércio Ltda que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do 3º Ofício (feito Nº 0500 377-94.2010 ), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça \_\_\_\_\_, auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a penhora, em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

Um apartamento nº= 22, localizado no 1º pavimento do Edifício Bloco 01 do Empreendimento Residencial Parque Dos Salgueiros 1, na Rua Mauá, 4059, com- posto de 3 dormitórios, 1 banheiro, 1 circulação, 1 sala de estar/pantarr, 1 cozinha e 1 área de serviço nesta cidade e Comarca de Tupã, c/ área real de uso privativo de 68,93m<sup>2</sup>, área real de uso comum no bloco de 5,617m<sup>2</sup>, área real de uso comum no conjunto de 2,449m<sup>2</sup>, fração ideal a propriedade e nas coisas de uso comum na etapa de 0,06250000 (6,250000%), fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do empreendimento de 0,015625 (1,5625%) e c/ a área total de 76,996m<sup>2</sup>, dividindo-se c/ quem do salão de festa e hall c/ o meio à frente c/ os aptos de final 1º à direita c/ a parede externa do bloco voltada c/ o bloco de estacionamento 1º à esquerda; em parte c/ a parede interna do bloco, e em parte c/ o hall de circulação e escadarias; e nos fundos, c/ os aptos de final 1 do Edifício Bloco 2, correspondente ao apto aqui descrito um estacionamento (espacade) nº= 1.06, situado no bloco de estacionamento nº= 01 / o resto, a contar da esquerda c/ direita c/ quem e/ha de frente o referido bloco, dividindo-se pela frente, c/ área de acesso veículos; pela esquerda c/ o espaço - estacionamento nº= 1.05, pela direita, c/ o esp/ - estac/ nº= 1.07 e, pelos fundos c/ a área de uso comum. Matrícula no C. I. local: 37903. Avaliação: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Nada mais.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a Alair Custina Garcia Luiz Henrique, funcionária pública, RG: 16.265.090, Ja qual recebeu o laudo

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a) Rozmeire Keller apns  
 2º Oficial de Justiça: a) \_\_\_\_\_  
 Depositário: a) [assinatura]  
 Testemunhas: a) \_\_\_\_\_  
 a) \_\_\_\_\_